

**PROCESSO Nº 133/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018**

Ref.: Aquisição de 70 estações de trabalho e 13 notebooks

**ATA DE APRECIÇÃO DE RECURSOS**

Às 10:30 horas do dia 27 de março de 2019, reuniu-se a Pregoeira desta Agência, Sra. Camila Brandi Schlaepfer Sales, e respectivos membros da equipe de apoio, para **DELIBERAR SOBRE O RECURSO** apresentado pela **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** em face da classificação da **DMSTOR INFORMATICA LTDA**. A Recorrente **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** aduz em suas razões recursais que a **DMSTOR INFORMATICA LTDA** não cumpriu todas as exigências determinadas no Edital e no Termo de Referência. A Comissão fez o juízo de admissibilidade e considera tempestivo o recurso interposto por parte legítima e interessada. No mérito, **DECIDE ACOLHER** as razões do licitante **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** posto que a **DMSTOR INFORMATICA LTDA** deixou de observar algumas exigências do Edital. Vejamos. O edital no Item 16.1.2. exige que a regularidade fiscal e trabalhista seja comprovada perante a Fazenda Estadual da Bahia. Entretanto, embora a **DMSTOR INFORMATICA LTDA** tenha apresentado a certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual da Bahia, o fez de forma intempestiva, após o prazo de 02 dias úteis da sua convocação, conforme exige o item 15.3.3. do Edital. Observa-se que a referida certidão foi emitida no dia 07 de março de 2019, portanto, fora do prazo da convocação da licitante que se deu em 26 de fevereiro de 2019. Desta forma, a Pregoeira **DECIDE ACOLHER** o recurso da licitante **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** E **INABILITA** a empresa **DMSTOR INFORMATICA LTDA** por não atender o requisito 16.1.2. do Edital. Ato contínuo, informa que procederá a convocação do licitante subsequente classificado. E, para constar, é lavrada esta Ata.

Salvador, 27 de março de 2019.

  
Camila Brandi Schlaepfer Sales  
Pregoeira